



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 749/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 681, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.186,00 (cinquenta e três mil cento e oitenta e seis reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenvol. Social			
08.243.0053.2026	Transferências às Entidades Filantrópicas			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	02	164	53.186,00
TOTAL				53.186,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional também será coberto com o excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor mensal de R\$ 7.598,00 (sete parcelas) e totalizando o valor de **R\$ 53.186,00**, para aplicação em Ações da Média Complexidade (Entidade Apae de Barra do Turvo);

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá até a data de 15 (quinze) de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de junho de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal